



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

PL 10
3

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei, que em síntese, visa denominar a Rua B do Bairro Morada de Bethânia como **"Rua Luiz Corrêa Pires"**.

Tal denominação se dá, tendo em vista que o Sr. Luiz Corrêa Pires foi um morador deste Município desde 1989.

Nascido em 21 de fevereiro de 1949, no Município de Afonso Cláudio-ES, vindo a residir no ano de 1991 no Bairro Morada de Bethânia, onde residiu até a data de seu falecimento em 07 de abril de 2019, em decorrência de insuficiência respiratória aguda, e certamente deixou o seu nome marcado em nosso Município.

O Sr. Luiz Corrêa Pires era um morador conhecido por todos pela sua humildade, e no zelo com a comunidade e pelo fato de sempre trabalhar na roça visando o sustento de sua família.

Como morador do Bairro Morada de Bethânia sempre zelava pela limpeza e conservação da rua em que residia e sempre a mantinha limpa, juntamente com seus vizinhos Ademar e Zeferino.

Cabe ressaltar que no exercício de sua função normativa, a Câmara está habilitada a editar normas a serem observadas pelo Executivo para a denominação das vias e logradouros públicos, a teor do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Viana em seu art. 22, inciso XIV e parágrafo único c/c Lei 6.454/1977.

Desta forma, a denominação da Rua supracitada cumpre não só a função de permitir sua identificação e exata localização, mas serve também para homenagear pessoas ou fatos históricos, segundo os critérios previamente estabelecidos em lei editada para regulamentar essa matéria.

Assim sendo, conto com nobres Vereadores no sentido de aprovar o Projeto em apreço.

Viana/ES, 06 de maio de 2019.

FABÍO LUIZ DIAS
Vereador - PT

Câmara Municipal de Viana - ES
Protocolo nº 0903
06 / 05 / 19



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



PROJETO DE LEI Nº 15/2019.

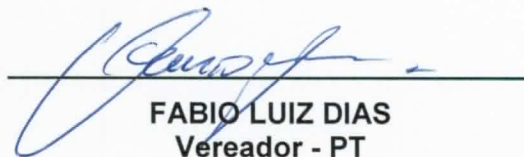
"A Rua B, no Bairro Morada de Bethânia, neste Município, passa a denominar-se "Rua Luiz Corrêa Pires".

Art. 1º - A Rua B, localizada no Bairro Morada de Bethânia, neste Município, passa a denominar-se "**Rua Luiz Corrêa Pires**".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 06 de maio de 2019.


FABIO LUIZ DIAS
Vereador - PT